



LEI Nº 1218/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo são os constantes do Anexo I que integra a presente Lei.

Parágrafo Único - Os cargos ora criados serão providos mediante prévia aprovação em concurso público.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os cargos criados após a promulgação da Lei nº 923, de 23 de novembro de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária do exercício de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1997.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-

A N E X O IQUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO

<u>C A R G O</u>	<u>QUANT</u>
ARTÍFICE	16
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	07
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01
ASSESSOR TÉCNICO	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45
ASSISTENTE SOCIAL	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	400
BIOMÉDICO	01
CADASTRADOR	05
FARMACÊUTICO BLOQUÍMICO	02
FISIOTERAPEUTA	02
FONOAUDIÓLOGO	01
MÉDICO	40
MOTORISTA	30
NUTRICIONISTA	02
ODONTÓLOGO	12
PROFESSOR AUXILIAR	40
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	135
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	30
PSICÓLOGO	02
RECEPCIONISTA	10
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	04
VETERINÁRIO	02
VIGIA	35



ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-